



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

Pré-protocolo n.º 15

processo n.º 15952

classificação n.º

Decreto Legislativo n.º 323, de 02/10/85.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 344

autoria: FELISBERTO NEGRI NETO

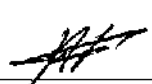
assunto: Concede à sra. ELZA FRANCISCA DE CARVALHO o título de "Cidadã Jundiaense".

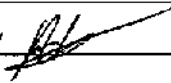
Arquive-se

Diretor

27/03/87

Autuado em 04 / 06 / 85


Diretor

data	histórico
04.06.85	pr- protocolo
07.06.85	A.J
21.06.85	Protocolo
26.06.85	CJR
09.08.85	CAG
03.10.85	aprovação
02.10.85	Promulgado
08.10.85	Publicação
	Of. C.M.D. 10.85.32
	Relação dos agraciados.
	Comite
	Relação das autoridades convidadas
	Releio da Sessão Solene
	Autoridades que tomaram assento à Mesa
	Discurso do orador.
	Op. do Presidente, de várias autoridades, agradecendo comite.
27.03.87	Aquiramento Oler 

Comissões: CJR - CAG Quorum: 2/3

Juntadas: fls. 1/6. 07.06.85. 

Observações: Sessão Solene: 29.11.85

Oradora: Sr. Elza Francisca de Carvalho.



PDL 344 , fls. 2

Justificativa

Os elementos que compõem o anexo "currículum vitae" justificam plenamente a apresentação, a esta Edilidade, do nome de ELZA FRANCISCA DE CARVALHO para fim de concessão do título de "Cidadã Jundiaense".


FELISBERTO NEGRI NETO

*

az

CURRICULUM VITAE

NOME — Elza Francisca de Carvalho
NASCIMENTO — 8 de fevereiro de 1952
LOCAL — Guarantã — Estado São Paulo
PAIS — Maria Francisca de Carvalho
 Geraldo Pinheiro de Carvalho
FILHA — Joana Iara de Carvalho

ESCOLARIDADE

Instituto Americano de Lins, Escola Paroquial Nossa Senhora das Graças (Jundiaí); Ginásio Estadual Ana Pinto Duarte Paes; Colégio Padre Anchieta; Faculdade de Direito "Padre Anchieta".

CURSOS

Jornalismo — (ministrado pelo Jornal Correio Popular em convênio com a Pucc);
Parapsicologia — Pe. Quevedo
Parapsicologia — 2o. estágio Pe. Quevedo e Pe. Charboneau
Psicologia — SESC (Unidade de Orientação)
Relações Públicas — SESC (Unidade de Orientação)
(estágio ambas atividades no SESC)
Inglês — TWT (São Paulo)
Inglês — Anglo School
Direito — (curso o 4o. ano na Faculdade de Direito Padre Anchieta)

CARREIRA PROFISSIONAL

Início em 1968 no Correio Popular de Campinas, como correspondente na Sucursal, na época mereceu destaque da chefia de redação pelo trabalho feito com o sr. Vicente Rossi, funileiro, pai de Dom Angelo, cuja matéria comoveu toda a comunidade de Francisco Egydio.
1968/1970 — Correio Popular e Jornal da Cidade, onde mantinha coluna social.
1971 — Jund News e Editora Abril
1972/1974 — Jornal de Jundiaí
1974 (julho) — 1979 — "O Liberal" — Americana
1978/79 — Folha de Americana
dez. — 1979 — Jornal de Jundiaí
1979/82 — Jornal de Jundiaí e Assessoria de Imprensa da Associação "Padre Anchieta de Ensino"
1982 — Jornal da Cidade, onde é a responsável pela edição do suplemento de fim de semana, suplementos especiais, redação comercial; editoria da página "Perfil da Semana", Turismo e Moda; "Sirva-se".

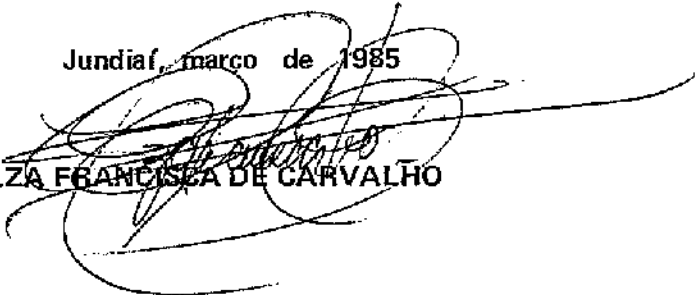
TRABALHOS JORNALÍSTICOS ESPECIAIS

— Além de colunas sociais durante muitos anos, foi editora responsável pelo "Jornal de Domingo" e "Folha de Americana"; responsável pelas áreas de política, economia, judiciário e militares no Jornal de Jundiaí; destacada para cobrir assuntos da Câmara Municipal, Congressos do Município, visitas das principais autoridades governamentais tendo já entrevistados os presidentes Medici, Ernesto Geisel (em Sumaré) e Figueiredo em Campinas; realizou vários trabalhos jornalísticos para o Instituto de Zootecnia de Nova Odessa; IPA (Instituto Penal Agrícola de Bauru, recebendo menção especial do então secretário dr. Paulo Pimentel; APAC, de São José dos Campos; outros trabalhos na área de turismo, além de inúmeros na área Social-Assistencial e esportivas, principalmente Jogos Regionais, Jogos Abertos e Jogos Estudantis Brasileiros e Convenção Nacional do Lions em Salvador.
OBS.: Pelo trabalho realizado já recebeu inúmeros troféus, medalhas, diplomas de Honra ao Mérito, de várias entidades, inclusive clubes de serviços e Academia Feminina de Letras e Artes de Jundiaí.

OUTRAS ATIVIDADES

- Fez parte das comissões de formatura do Ginásio e sempre participou das agremiações estudantis, como o Diretório Acadêmico; bem como das comissões de divulgação das Festas da Uva; Feira da Amizade e outros de Jundiaí, Americana, Nova Odessa e Santa Bárbara;
- Fez e faz parte de diversas entidades Sócio-culturais e assistenciais de Jundiaí, e também de Americana; Juri do Carnaval de Limeira, Rio Claro e Piracicaba; organizadora e apresentadora de diversos festivais, em Jundiaí e Americana; membro da APAC de Americana (membro da Comissão Jurídica da APAC de Jundiaí e do Diretório Acadêmico "8 de Dezembro" da Faculdade de Direito Padre Anchieta.
- Locutora-apresentadora da rádio FM Stéreo Notícias.

Jundiaí, março de 1985


ELZA FRANCISCA DE CARVALHO

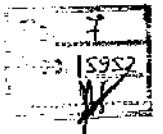
Fls. 6
15952

Fls. 6
15952

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI
Diretoria Legislativa

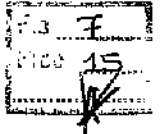
Aos 07 de junho de 19 85
encaminho a Assessoria Juridica.


Diretor Legislativo



ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER Nº 3.489



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 344

PROC. Nº 15.952

PRÉ-PROTOCOLO Nº 15

De autoria do nobre Vereador Felisberto Negri Neto, secundado por mais treze Srs. Edis, o presente projeto de decreto legislativo tem por finalidade conceder à Sra. ELZA FRANCISCA DE CARVALHO o título de "Cidadã Jundiaíense".

A propositura está justificada a fls. 3.

O "Curriculum Vitae" da agracianda encontra-se a fls. 4/5.

PARECER

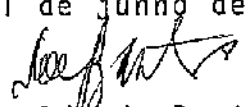
1. A proposição é legal, quanto à iniciativa e à competência, com apoio no art. 25, inc. XIII, da Lei Orgânica dos Municípios.

2. Além da Comissão de Justiça e Redação, deve ser ouvida a Comissão de Assuntos Gerais. Instruído com os pareceres, o projeto será incluído na Ordem do Dia da 1ª Sessão Ordinária do último trimestre de 1985, para discussão e votação. O voto será secreto (L.O.M., art. 19, § 6º, nº 3).

3. Quorum: 2/3 dos membros da Câmara.

S.m.e.

Jundiaí, 11 de junho de 1985.


Dr. Aguinaldo de Bastos,
Assessor Jurídico.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
DIRETORIA LEGISLATIVA

Aos 26/6/85, recebi da A.J. e encaminho ao
Sr. Presidente da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente.

Diretor Legislativo

26/6/85

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Sr. Vereador Adão

para relatar no prazo de 07 dias.

~~Presidente~~



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROC. Nº 15.952

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 344, do Vereador Felisberto Negri Neto, que concede à Sra. ELZA FRANCISCA DE CARVALHO o título de "Cidadã Jundiaíense".

PARECER Nº 1.948

De autoria do nobre Par Felisberto Negri Neto, esta propositura visa conceder à Sra. Elza Francisca de Carvalho o título de "Cidadã Jundiaíense".

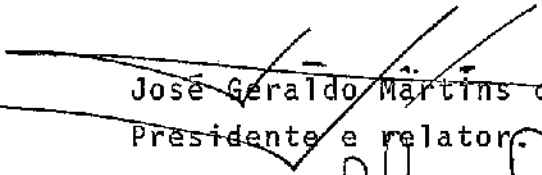
A agracianda por todos os méritos faz jus à homenagem preconizada, mesmo porque o projeto se encontra perfeitamente afinado com as leis vigentes.

Ante o exposto, exaramos parecer favorável, a fim de se conceder o título à ilustre e prestante cidadã.

Favorável.

Sala das Comissões, 05-08-85.

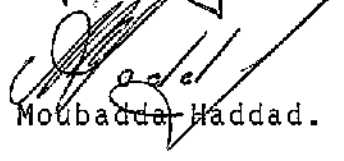
APROVADO EM 06-08-85


José Geraldo Martins da Silva,
Presidente e relator.


Ercílio Carpi.


José Aparecido Marcussi.


José Rivelli.


Miguel Moubadda Haddad.

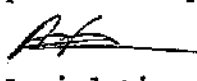


CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
DIRETORIA LEGISLATIVA

Aos 02/08/85, recebi da COMISSÃO DE
Justiça e Redação

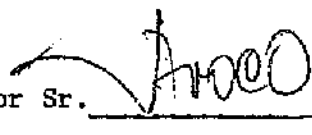
e encaminho ao Sr. Presidente da COMISSÃO
DE Assuntos Gerais,

em cumprimento ao despacho do Sr. Presiden
te, para apresentar parecer no prazo de
dias.

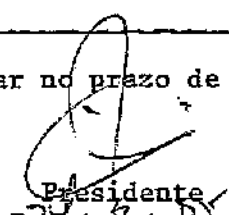

Diretor Legislativo

02/08/85

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Assuntos Gerais

Ao Vereador Sr. 

para relatar no prazo de 07 dias.


Presidente

02/08/85



COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

PROCESSO Nº 15.952

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 344, do Vereador FELISBERTO NEGRI NETO, que concede à Sra. ELZA FRANCISCA DE CARVALHO o título de "Cidadã Jundiaense".

PARECER Nº 1.994

Ao vereador compete, dentre uma série infindável de atribuições, outorgar títulos honoríficos a pessoas gradas da cidade e, em especial, o título de "Cidadão Jundiaense".

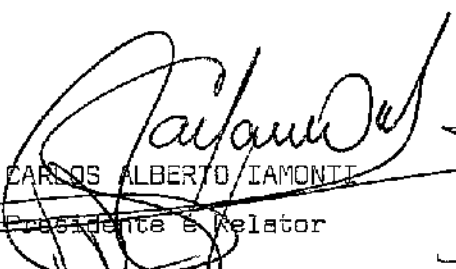
O Edil Felisberto Negri Neto, no uso de suas atribuições, houve por bem apresentar Projeto de Decreto Legislativo concedendo à Sra. Elza Francisca de Carvalho o título de "Cidadã Jundiaense".

Basta compulsar o projeto e correr os olhos pelo extenso "curriculum vitae" da homenageada, para termos a configuração definida de justeza da propositura face aos seus méritos indiscutíveis.

Da. Elza Francisca de Carvalho, por tudo o que faz e tem feito por Jundiaí, é merecedora em toda plenitude desta homenagem.

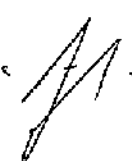
Parecer, pois, favorável.

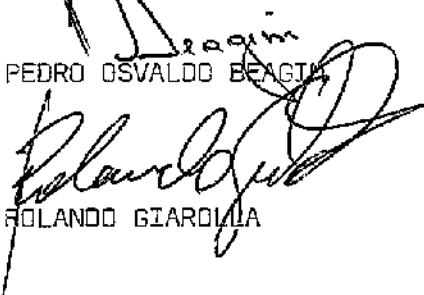
Sala das Comissões, 10.09.85


CARLOS ALBERTO LAMONT
Presidente e Relator

APROVADO EM 10-09-85

FRANCISCO JOSÉ CARBONARI

JOSÉ RIVELLI 


PEDRO OSVALDO BEAGIM

ROLANDO GIARDOLA

ns



107ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 9ª LEGISLATURA - EM 19/10/1985

(Regimento Interno, art. 243, § 1º)

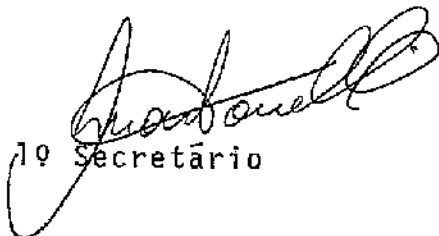
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 344

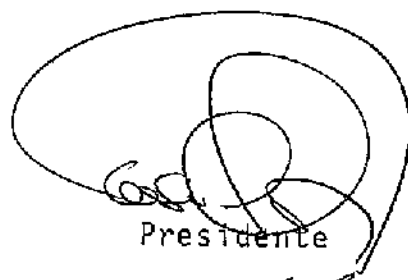
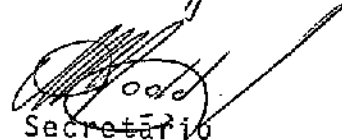
V O T A Ç Ã O

RESULTADO:

APROVO: 16

REJEITO: 01


1º Secretário


Presidente

2º Secretário



(Proc. nº 15.952)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 323, DE 02 DE OUTUBRO DE 1985

Concede à Sra. ELZA FRANCISCA DE CARVALHO o título de "Cidadã Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, na Sessão Ordinária de 19 de outubro de 1985, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É concedido à Sra. ELZA FRANCISCA DE CARVALHO o título de "Cidadã Jundiaense".

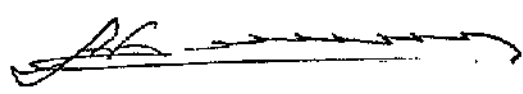
Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de outubro de mil novecentos e oitenta e cinco (02-10-1985).



TARCÍSIO GERMANO DE LENCOS,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de outubro de mil novecentos e oitenta e cinco (02-10-1985).



Dr. ARCHIPPO FRONZAGLIA JÚNIOR,
Diretor Legislativo.

10M 08/10/85

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 323,
DE 02 DE OUTUBRO DE 1985.**

Concede à Sra. ELZA FRANCISCA DE CARVALHO o título de "Cidadã Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo de acordo com o que deliberou o Plenário, na Sessão Ordinária de 1º de outubro de 1985, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É concedido à Sra. ELZA FRANCISCA DE CARVALHO o título de "Cidadã Jundiaense".

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de outubro de mil novecentos e oitenta e cinco (02-10-1985).

TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de outubro de mil novecentos e oitenta e cinco (02-10-1985).

Dr. ARCHIPPO FRONZAGLIA-JUNIOR,
Diretor Legislativo.